

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

*Vistos, etc.*

Compulsando os autos do Processo Licitatório n. 048/2026 – Inexigibilidade n. 016/2026, cujo objeto é a **Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual com profissionais de notória especialização para consultoria jurídica em matéria de Direito Administrativo, Municipal e Constitucional, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município em temas de alta complexidade e atuação nas instâncias superiores**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através da **SAGIORO DECNOP & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada no art. Artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** SAGIORO DECNOP & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registre-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Piraúba, 08 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
André Luis Salgado Xavier  
Prefeito Municipal